



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

Edital nº 01/2017

**FOMENTO INTERNO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE
EXTENSÃO – Campus Avançado Carmo de Minas**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Campus Avançado Carmo de Minas, em conformidade com a Câmara de Pesquisa e Extensão /Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão – GEAPE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de fomento interno para atividades de extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo fomentar atividades de extensão entre os docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Sul de Minas, Campus Avançado Carmo de Minas, de modo a apoiar atividades de extensão que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos inter-relacionados às áreas de atuação deste campus.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros disponíveis para este Edital são da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuídos da seguinte forma: Aprovação de projetos com o valor máximo de R\$5.000,00 para cada um, sendo no máximo 40% para capital.

2.2. Os proponentes/coordenadores poderão apresentar mais de 1 (uma) proposta, sendo, *a priori*, apenas uma proposta contemplada.

2.3. Havendo disponibilidade de recursos, um mesmo coordenador pode ser contemplado com recursos financeiros para mais de uma proposta. Para isso, será formada uma lista de projetos excedentes com ordem de classificação estabelecida pela equipe avaliadora, conforme o anexo II.

2.4. Todo o orçamento do projeto deverá ser utilizado até o mês de dezembro de 2017, mesmo para os projetos que se estenderem até 2018. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do coordenador providenciar os orçamentos e registro no SISREQ no prazo máximo até 24 dias úteis após divulgação do resultado final. Caso isto não ocorra, o projeto terá todo o recurso financeiro cancelado.

2.5. Após o encerramento do presente Edital, e havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído entre as propostas aprovadas.

3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

3.1. Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do Campus ou servidores temporários.

3.1.1. Os servidores temporários somente poderão apresentar propostas e acompanhar o desenvolvimento dos projetos enquanto estiver vigente o seu contrato de trabalho.

3.2. A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, temporários, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

3.3. Todos os membros da equipe e instrutores deverão ter o currículo *lattes* atualizado.

3.4. É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento superior a 3 (três) meses.

3.5. O proponente/coordenador será responsável pelo cadastramento da proposta, pelos registros das ações, elaboração de relatórios parcial/final no Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão – GPPEX, além de zelar pela qualidade técnica das atividades e selecionar o bolsista.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de extensão, isto é, deve envolver a comunidade externa ao Campus Carmo de Minas, assim como o oferecimento de cursos FIC com duração mínima de 40 horas.

4.2. O curso FIC pode ser ministrado total ou parcialmente por colaborador externo, desde que proposto por um servidor efetivo ou temporário que será o coordenador da proposta.

4.3. Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas do conhecimento.

4.4. O valor solicitado em cada proposta poderá não ser atendido em sua totalidade. Nesse caso, pode ser sugerida a readequação orçamentária da proposta. Na hipótese de não haver adequação, a proposta não será executada.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser cadastradas no GPPEX - Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Gestão, disponível no link <http://www.ifsuldeminas.edu.br/~sistemas/gppex/>, e anexar:

- Projeto completo – anexo I ou PPC – caso de curso FIC – anexos III;
- Cronograma orçamentário;
- Termo de aceitação de parceiros envolvidos;
- Atestado do GEAPE/NIPE – anexo IV

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS POR ESTE EDITAL

6.1. Itens financiáveis

- a) material de consumo (custeio);
- b) material permanente (capital);
- c) serviços de terceiros (Bolsa de apoio técnico).

6.2. Itens não financiáveis

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) diárias e passagens;
- c) consultorias;
- d) combustível;
- e) pró-labore.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. As propostas serão analisadas em três etapas.

- **Enquadramento:** as propostas submetidas no GPPEX serão analisadas pelo NIPE/GEAPE do IFSULDEMINAS para verificar se atendem aos termos do presente Edital;
- **Mérito:** cada proposta enquadrada será analisada pelo NIPE/GEAPE quanto ao potencial de extensão, mérito técnico, relevância, orçamento, estruturação e adequação metodológica, sendo classificada por ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 60% (setenta por cento) da pontuação máxima serão classificadas;
- **Homologação:** os resultados de todas as propostas serão divulgados no site do Campus Avançado Carmo de Minas (<http://cdm.ifsuldeminas.edu.br>).

7.2. Os critérios de julgamento das propostas apresentadas para obtenção de apoio são:

- Relevância social;
- Fundamentação bibliográfica;
- Nível de impacto do projeto na comunidade local;
- Viabilidade técnica;

- Justificativa em consonância com a missão do IFSULDEMINAS;
- Metodologia adequada aos objetivos;
- Cronograma com tarefas bem definidas;
- Parceiros envolvidos.

7.3. O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos:

- homologação das inscrições pelo NIPE/GEAPE;
- definição pelo NIPE/GEAPE do mérito de cada proposta com base na ficha de avaliação disposta no Anexo II;
- os resultados serão divulgados pelo NIPE/GEAPE de acordo com o calendário.

7.4. O cronograma de eventos desse edital está descrito abaixo:

Abertura do edital	15/03/2017
Submissão das propostas	15/03/2017 à 27/03/2017
Análise das propostas pelo NIPE/GEAPE	28/03/2017 à 07/04/2017
Publicação do resultado preliminar	10/04/2017
Interposição de recursos	10/04/2017
Análise de recursos	11/04/2017
Publicação do resultado final	12/04/2017

7.5. O Acompanhamento do projeto será feito pelo GPPEX, sendo o coordenador da proposta aprovada responsável pelo registro das informações e envio do relatório final até o dia 09/03/2018 (modelo em anexo no próprio sistema).

7.6. A falta de registros e envio dos relatórios no sistema nos prazos estipulados no projeto e quaisquer outras pendências, implicarão na suspensão do fomento à Atividade e Bolsa. Esta situação caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas.

7.7. O GEAPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

7.8. No caso de cursos FIC, o proponente deverá anexar a lista dos inscritos no início do curso e de concluintes no final.

8. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

8.1. O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Comissão do IFSULDEMINAS do presente edital, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem as diretrizes deste edital.

9.2. Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

9.3. As atividades aprovadas neste Edital deverão ser executadas no ano de 2017.

9.4. Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador.

9.5. A substituição do coordenador, do subcoordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício à Pró-Reitoria de Extensão.

9.6. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício à Pró-Reitoria de Extensão.

9.7. O apoio da Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS deverá constar em toda publicação e/ou apresentação de resultados da atividade de extensão.

9.8. Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo IFSULDEMINAS, aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto.

9.9. Os casos omissos serão analisados pelo NIPE/GEAPE. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE/GEAPE.

Carmo de Minas, 15 de Março de 2017.

Campus Avançado Carmo de Minas

IFSULDEMINAS

ANEXO I – Edital 01/2017 – MODELO DE PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS**

Edital nº 01/2017

**BOLSAS E FOMENTO INTERNO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE
EXTENSÃO – Campus Avançado Carmo de Minas**

(TÍTULO DO PROJETO)

Linha Temática e Subtemas

<Data>

<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS**Título do projeto:****Protocolo NIPE:****Coordenador:**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Associação/grupo ou entidade parceira do projeto: (caso houver)

Município:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Membros:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

Local de Execução:**Período de Execução:**

Início:

Término:

(nome)

Coordenador(a) do projeto

1. ANTECEDENTES,JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER?
QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do projeto em questão. Que contribuições o projeto trará para a sociedade e o público atendido.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do seu projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

3. OBJETIVOS

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará do projeto. Explicação sobre os procedimentos técnicos, e a metodologia que será utilizada.

5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	Meses					
	mai	jun	jul	ago	set	out
Atividade 01						
Atividade 02						

Atividade 03						
--------------	--	--	--	--	--	--

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus.

Item	Descrição detalhada	Qtde /u	Valor unitário (R\$)	Valor total	Rubrica
Materiais de consumo					
1					
2					
...					
Total de material de consumo (R\$)					
Material permanente					
1					
2					
...					
Total de material permanente (R\$)					
Valor total requisitado no projeto (R\$)					

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

_____, (dia) de (Mês) de 2017

ANEXO II- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO

PROJETO: _____

CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	MÉDIA
Relevância social (5-15)			
Fundamentação bibliográfica (5-10)			
Nível de impacto do projeto na comunidade local (5-20)			
Viabilidade técnica (5-10)			
Justificativa em consonância com a missão IFSULDEMINAS (5-15)			
Metodologia adequada aos objetivos (5-15)			
Cronograma com tarefas bem definidas (5-10)			
Parceiros envolvidos (0-5)			

**ANEXO III – PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA- FIC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS**

Edital nº 01/2017

**BOLSAS E FOMENTO INTERNO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE
EXTENSÃO – Campus Avançado Carmo de Minas**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
(FIC)**

Nome do curso

Nome do campus

Ano

1 – Dados da Instituição

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
Campus ...

CNPJ	
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais / Nome do campus
Endereço	
Cidade/UF/CEP	
Responsável pelo curso e e-mail de contato	
Site da Instituição	

Caso haja parceria

Razão Social	
Esfera Administrativa	
Endereço	
Cidade/UF/CEP	
Site	
Responsável	

2 – Dados gerais do curso

Nome do curso	
Eixo tecnológico	
Características do curso	<input type="checkbox"/> Formação Inicial <input type="checkbox"/> Formação Continuada <input type="checkbox"/> PROEJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> PROEJA Ensino Médio
Número de vagas por turma	
Frequência da oferta	
Carga horária total	
Periodicidade das aulas	
Turno e horário das aulas	
Local das aulas	

3 – Justificativa

4 – Objetivos do curso

5 – Público-alvo

6 – Perfil profissional e áreas de atuação

7 – Pré-requisito e mecanismo de acesso ao curso

8 – Matriz curricular

9 – Componentes curriculares

10 – Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

11 – Quadro dos docentes envolvidos com o curso

12 – Bibliografia

13 – Dados gerais do curso

ANEXO IV – Edital 01/2017 – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS**

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARCEIROS ENVOLVIDOS

O (A) _____ (**Nome da Instituição**) está de acordo com a execução do projeto _____ (**Título do projeto**), coordenado por _____ (**Nome do coordenador do projeto**), que será desenvolvido em parceria com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Avançado Carmo de Minas, e assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento do referido projeto de extensão nesta instituição durante sua execução.

Carmo de Minas, ___ de _____, 2017

Assinatura do responsável institucional ou setorial

Carimbo com identificação ou CNPJ

ANEXO V – Edital 01/2017 – MODELO DE ATESTADO DO NIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

ATESTADO

O Grupo de Estudos e Análises de Projetos Educacionais (GEAPE) do Campus _____ representado pelo(a) servidor(a) _____ SIAPE _____, cargo _____, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____ lotado ao campus _____, proponente do projeto _____ no Edital 01/2017, **não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

(nome)

Representante do GEAPE